



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 1

Diretrizes Específicas da FAPEAM

1. INTRODUÇÃO

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a FAPEAM participa da chamada “Desenvolvimento de terapêutica e diagnóstico para combater infecções por coronavírus”.

2. OBJETIVO GERAL

Tendo em mente que a epidemia do SARS-CoV em 2003 resultou em mais de 8.000 casos relatados (e uma taxa de fatalidade de 10%) é crucial conseguir rapidamente um melhor entendimento do novo vírus identificado e a família de vírus que ele representa, especialmente em relação ao potencial clínico e as medidas de saúde pública que podem ser tomadas imediatamente para melhorar a saúde dos pacientes e/ou conter a expansão do COVID-19.

É esperado das propostas submetidas sob este tópico que avancem nosso conhecimento especificamente sobre a SARS-CoV-2 e mais amplamente sobre a família do corona vírus, em geral com o propósito de contribuir a uma gestão eficiente de pacientes e/ou preparação de respostas à saúde pública para o atual e futuros surtos da infecção pelo corona vírus.

Considerando que este é um vírus de identificação nova, o propósito deste tópico firma-se na abordagem vasta de pelo menos um dos seguintes objetivos:

- Desenvolvimento de um antiviral, bem como outros tipos de terapêuticos que levam a uma rápida resposta para o atual surto do COVID-19.
- Desenvolvimento de terapêuticos que abordem o atual e/ou futuros surtos do corona vírus.
- Desenvolvimento de diagnósticos, garantindo avaliação rápida dos candidatos com base em tecnologias existentes.
- Desenvolvimento de ferramentas rápidas e confiáveis, que vão além do estado da arte, para a detecção dos portadores do COVID-19 e suspeitos individuais sintomáticos da infecção COVID-19.





3. ELEGIBILIDADE (Diretrizes Específicas da FAPEAM)

3.1 POR PARTE DA INSTITUIÇÃO

A Instituição de vínculo do autor da proposta, ora denominada Proponente, deve:

- a) Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICT, localizada no Estado do Amazonas;
- b) Se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto;

3.2 POR PARTE DO COORDENADOR

- a) Ter título de doutor;
- b) Ter vínculo permanente com a instituição de pesquisa e/ou ensino superior ou centro de pesquisa, públicos ou privados, sem fins lucrativos, com sede ou unidade permanente no estado do Amazonas;
- c) Ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPEAM;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Ter experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada (coordenação de projetos, integrante de equipe, publicação na área, entre outras experiências que serão avaliadas);
- f) Demonstrar qualidade e regularidade em sua produção científica e/ou tecnológica nos últimos três anos;
- g) Ter anuência do dirigente máximo da instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal junto à FAPEAM;
- h) Responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético ou legal para execução da proposta, quando aplicável;
- i) Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo coordenador, apenas a última proposta submetida será considerada para avaliação;





j) Estar adimplente técnica e financeiramente com a FAPEAM, no momento da submissão da proposta;

k) Assumir o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os consórcios candidatos competirão pela contribuição financeira total máxima do IMI2 JU até 45 milhões de euros.

Dentro deste envelope orçamentário, cada proposta deve incluir uma justificativa sólida da contribuição financeira IMI2 JU solicitada. Isso deve levar em conta as contribuições propostas em espécie de parceiros contribuintes que complementarão a contribuição financeira IMI2 JU, ou seja, constituintes da EFPIA ou entidades afiliadas e/ou, quando relevante, IMI2 JU Associated Partners.

Todas as propostas apresentadas este Edital e avaliadas acima do limite serão classificadas em uma única lista. As propostas serão convidadas para a elaboração de um Acordo de Subvenção dentro dos limites do orçamento global disponível.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

<https://www.imi.europa.eu/apply-funding/open-calls/imi2-call-21>

<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/imi2-2020-21-01>

6. CRONOGRAMA

De acordo com as especificações da Chamada Original em Inglês

Identificador da Chamada	H2020-JTI-IMI2-2020-21-single-stage
Tipos de ações	Ações de Pesquisa e Inovação (RIA)
Data de Publicações	3 de Março de 2020
Data de Início da Submissão	3 de Março de 2020
Prazo para submissão	31 de Março de 2020

